

— RESULTADOS DO PROCESSO PARTICIPATIVO —
DISCUSSÃO PARTICIPATIVA DO PPAG 2020-2023 – EXERCÍCIO 2021

Tema/assunto: Energia e Mineração (PLEs nºs 78, 87 e 111/2020)

Proponentes: André Louis Tenuta de Azevedo (Instituto Cidades), Bruno Catta Preta Pereira (Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica), Claudia Emília da Silva Pereira, Geraldo Magela da Silva (Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais), Luiz Otávio Silva Portela (Sociedade Mineira de Engenheiros), Marcela Vianna Freitas (Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano), Marcos Vinícius Dias Nunes (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg), Nilce Heloísa Campos de Araújo (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg), Paula Constanza Wilson Aguilera (Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica), Ulisses Guimarães.

Emendas que incidiram em atributos textuais do programa ou das ações:	
Ação ou programa em que incidiu a emenda	Descrição da Emenda
Ação 1040 – Gestão da Política Minerária, do Programa 63 – Minas + Gerais – Diversificação e Fortalecimento da Economia.	Altera a finalidade, incluindo as mineradoras de pequeno porte e a atividade de garimpo no escopo da Ação 1040, e acrescenta as cooperativas de mineração em seu público-alvo.
Ação 1044 – Sol de Minas, do Programa 63 – Minas + Gerais – Diversificação e Fortalecimento da Economia.	Altera a finalidade, incluindo, no escopo da Ação 1044, o desenvolvimento de estudos complementares sobre a infraestrutura de distribuição e transmissão de energia elétrica não incluída nos planos de investimentos já divulgados.

Requerimentos

PLE	Requerimentos (número)	Destinatário	Ementa (conteúdo do requerimento)	Resposta
78	6778	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede	Pedido de providências para que se inclua, no Plano Estadual da Mineração – PEM –, lançado em julho de 2020, uma abordagem mais aprofundada e detalhada da exploração e da cadeia produtiva do lítio, mineral estratégico, cuja ocorrência é mais expressiva nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri.	Ofício 13/2020 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. A SEDE informou que o requerimento em questão faz parte de suas competências e tem aderência às linhas de ação prioritárias de sua atual gestão e será contemplado no contexto do Projeto da SP MEL para o setor mineral, o Plano Estadual de Mineração de Minas Gerais (PEM-MG), cujo objetivo é orientar a formulação de políticas de médio e longo prazos (2021 a 2041). Foi também ressaltado que o projeto está em fase final de levantamento da documentação necessária à realização de processo licitatório para contratação de empresa de consultoria, com previsão de ocorrer no primeiro trimestre/2021. O conteúdo do Plano foi delineado para conter quatro etapas, constando inicialmente de um "Diagnóstico do Setor Mineral de Minas Gerais", documento já concluído, e que será oficialmente lançado. A segunda etapa do PEM são os "Desafios para a Indústria Extrativa Mineral", relativos à geologia e mineração no Estado, abordando temas

				<p>transversais que afetam diretamente sua sustentabilidade e ressaltando os seus riscos e as oportunidades e os desafios que afetam a produtividade. A terceira etapa do PEM são os "Cenários e Condicionantes Futuros": avaliação das perspectivas de demandas de mercado e tendências que induzam a produção mineral e seus reflexos na economia do Estado. A quarta etapa do PEM são as "Ações Estratégicas", com vistas ao atendimento dos principais desafios elencados para a Indústria Extrativa Mineral e considerando os Cenários e Condicionantes Futuros estudados. As ações Estratégicas serão definidas levando em conta a participação do público, e deverão auxiliar o Governo do Estado a identificar programas e projetos visando estimular, regular, induzir e capacitar a atividade mineral em Minas Gerais. Essas ações deverão contemplar as dimensões governamental, de mercado, social e ambiental. A consolidação/síntese das etapas mencionadas, bem como a integração das informações, resultará no PEM-MG, a ser posteriormente diagramado, divulgado e disponibilizado em sítio eletrônico para consultas. Deste modo, a Sede considera que o requerimento será atendido, no escopo do Plano Estadual de Mineração, mediante uma abordagem mais aprofundada e detalhada da exploração e da cadeia produtiva do lítio,</p>
--	--	--	--	--

				enquanto mineral estratégico, presente de forma expressiva nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri.
78	<u>6779</u>	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede	<p>Pedido de providências para que se verifique a possibilidade de serem atendidos os itens 1 e 2, descritos a seguir, de forma direta, por convênios ou parcerias, tendo em vista o disposto na Lei nº 20.849, de 2013, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar, e em seu decreto regulamentador (Decreto nº 46.296, de 2013, que dispõe sobre o Programa Mineiro de Energia Renovável – Energias de Minas, e de medidas para incentivo à produção e uso de energia renovável, especialmente em seus artigos 5º a 8º):</p> <p>1 – apoiar a identificação de arranjos financeiros que possam viabilizar a instalação de empreendimentos de energia solar fotovoltaica em entidades sem fins lucrativos e prefeituras, para micro e pequenas empresas;</p> <p>2 – apoiar a pesquisa tecnológica e a inovação aberta, mediante atuação em redes cooperativas que atendam às demandas do setor de energia renovável do Estado.</p>	<p><u>14/2021 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico</u></p> <p>A Sede informou que o Projeto Sol de Minas, em execução pelo governo do Estado, está alinhado com o disposto na legislação citada no requerimento quanto ao incentivo à expansão da energia solar fotovoltaica. Esse projeto oferece capacitação aos gestores municipais para difundir informações sobre o mercado de geração fotovoltaica em parceria com entidades representativas de empresas do setor, instituições financeiras e outros órgãos do governo estadual. Com isso, a secretaria espera criar oportunidades para que prefeituras se tornem autoprodutoras de energia e promovam melhoria do ambiente de negócios para atrair investimentos para os municípios. Entretanto, a secretaria não traz informações sobre sua atuação quanto às entidades sem fins lucrativos e quanto às micro e pequenas empresas, além de não informar se apoia a pesquisa tecnológica e a inovação aberta, mediante atuação em redes de cooperativas, que atendam às demandas do setor de energia renovável do Estado.</p>

78	<u>6780</u>	Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig	<p>Pedido de providências para que se verifique a possibilidade de serem atendidos os itens 1 a 3, descritos a seguir, de forma direta, por convênios ou parcerias, tendo em vista o disposto na Lei nº 20.849, de 2013, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar, e em seu decreto regulamentador (Decreto nº 46.296, de 2013, que dispõe sobre o Programa Mineiro de Energia Renovável – Energias de Minas, e de medidas para incentivo à produção e uso de energia renovável, especialmente em seus artigos 5º ao 8º):</p> <p>1 – apoiar, técnica, financeira e materialmente, as entidades sem fins lucrativos, as prefeituras, as micro e pequenas empresas para que possam adquirir sistemas de energia solar fotovoltaicas para suas sedes;</p> <p>2 – apoiar a pesquisa tecnológica e a inovação aberta, mediante atuação em redes cooperativas que atendam às demandas do setor de energia renovável do Estado;</p> <p>3 – priorizar, em seu planejamento estratégico, investimentos em usinas de energia solar fotovoltaicas.</p>	<p>Ofício 73/2020 - Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG_</p> <p>A Cemig respondeu separadamente a cada um dos três tópicos citados, conforme resumo a seguir:</p> <p>- Com relação ao apoio a entidades sem fins lucrativos, prefeituras e micro e pequenas empresas, a companhia afirmou que realizar recorrentemente, desde 2015, Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética, financiadas com recursos do Programa de Eficiência Energética -- PEE --, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica -- Aneel --, tendo disponibilizado um montante de R\$36,6 milhões para 2020. A administração pública e as entidades com fins filantrópicos recebem recursos na categoria não reembolsáveis e micro e pequenas empresas reembolsam 80% do valor investido, pagos em parcelas proporcionais à economia obtida e sem juros, atendem a aquisição e instalação de usinas fotovoltaicas, entre outros projetos.</p> <p>- Quanto ao apoio à pesquisa e desenvolvimento -- P&D --, a Cemig informa que investe há 20 anos nessa área utilizando recursos regulados pela Aneel e em conformidade com a Lei Federal nº 9.991, de 2000, e que diversos projetos na área de energias alternativas, em especial a solar fotovoltaica, foram captados e executados. A</p>
----	-------------	--	--	--

				<p>empresa acrescenta que está preparando edital para nova captação de projetos.</p> <p>- No quesito investimento em energia solar fotovoltaica, a companhia informa que investiu em 2020 o montante de R\$100 milhões na construção de usinas solares em nove municípios mineiros e serão priorizados mais investimentos de acordo com critérios específicos e o planejamento para os próximos anos.</p>
78	<u>6782</u>	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede	<p>Pedido de providências para que se desenvolvam estudos sobre a infraestrutura de distribuição e transmissão de energia elétrica não incluída nos planos de investimentos já divulgados, necessária à conexão de novas unidades de geração distribuída e centralizada previstas para a região Norte de Minas, com o objetivo de subsidiar a atuação dos representantes do Estado nos fóruns federais que definem os investimentos a serem realizados no sistema elétrico.</p>	<p><u>Ofício 16/2020 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico</u></p> <p>A SEF informou que o estudo demandado foi finalizado pela Cemig em dezembro de 2020 e entregue para análise do Ministério de Minas e Energia e da Empresa de Pesquisa Energética. O estudo teve como foco reforços e ampliações do sistema de transmissão na Região Norte de Minas, e prevê a construção de 3,4 mil km de linhas de transmissão de 500 KV, com previsão para 2026. Acrescenta, por fim, que tão logo receba aprovação dos órgãos federais a Cemig pretende atuar para acelerar os prazos para compatibilização das obras e para a realização do leilão de transmissão, devido à sua relevância para o Estado.</p>
78	<u>6783</u>	Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig	<p>Pedido de providências para que sejam revistos os planos de investimentos em infraestrutura de transmissão de energia elétrica na região Norte de Minas, de forma a reforçar o potencial de</p>	<p><u>Ofício 159/2020 - Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG</u></p> <p>A Cemig informa que os planos de investimentos em aumentos de capacidade, confiabilidade e vida</p>

			<p>operação de novos empreendimentos de geração distribuída e centralizada de fonte solar fotovoltaica.</p>	<p>útil em instalações de transmissão de energia só podem ser executados a partir de ato autorizativo emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel -, sendo, portanto, totalmente dependentes da agência reguladora.</p> <p>O planejamento setorial elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE - para equacionar as restrições de escoamento de geração distribuída e centralizada de fonte solar fotovoltaica, esperada na Região Norte de Minas Gerais, recomenda, na primeira etapa, a um custo estimado de R\$6,5 bilhões, a instalação de 2.360km de novas linhas e novas subestações ou expansões de existentes, além de reforços na rede de distribuição.</p>
78	<u>6784</u>	Empresa de Pesquisa Energética – EPE	<p>Pedido de providências para que sejam revistos os planos de investimentos em infraestrutura de transmissão de energia elétrica na região Norte de Minas, de forma a reforçar o potencial de operação de novos empreendimentos de geração distribuída e centralizada de fonte solar fotovoltaica.</p>	
78	<u>6793</u>	Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel	<p>Pedido de providências para que sejam revistos os planos de investimentos em infraestrutura de transmissão de energia elétrica na região Norte de Minas, de forma a reforçar o potencial de operação de novos empreendimentos de geração distribuída e centralizada de fonte solar fotovoltaica.</p>	

78	<u>6794</u>	Ministério de Minas e Energia	Pedido de providências para que sejam revistos os planos de investimentos em infraestrutura de transmissão de energia elétrica na região Norte de Minas, de forma a reforçar o potencial de operação de novos empreendimentos de geração distribuída e centralizada de fonte solar fotovoltaica.	
87	<u>6841</u>	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede	Pedido de providências para que seja priorizada a conexão das regiões dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri à rede de gasodutos nacional, no âmbito da Ação 8003 – Gás competitivo – Expansão da rede de gás natural, do Programa 66 – #VEMPRAMINAS – ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS.	<p>Ofício 18/2020 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico</p> <p>A Sede informou que os investimentos em expansão da rede de gasodutos está atrelado ao plano de investimentos quinquenal da concessionária Gasmig. O atual quinquênio de investimentos vai de 2018 a 2022. Nele estão previstos: redes de distribuição de gás natural na Região Metropolitana de Belo Horizonte e Juiz de Fora, investimentos em rede de distribuição no Município de Jacutinga e Triângulo Mineiro, investimentos em gasodutos virtuais (que é o transporte rodoviário do gás até estações localizadas nos centros urbanos e a partir delas o gás é distribuído por dutos dentro das cidades), redes de distribuição de gás natural e bases de liquefação e regaseificação nos Municípios de Varginha, Extrema, Montes Claros, Uberaba, Cataguases, Betim, Poços de Caldas e Governador Valadares, e investimentos em suporte para</p>

				<p>projetos de expansão da rede. Segundo a secretaria, o próximo quinquênio (2023-2027) permitirá nova análise dos planos de investimentos para expansão da rede de gasodutos. Por fim, acrescenta que "as ações da Gasmig devem se ater às exigências do contrato de concessão e preservar sempre seu equilíbrio econômico-financeiro, de forma que considera sempre a viabilidade econômica dos investimentos."</p>
87	6846	Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig	<p>Pedido de providências para que seja priorizada a conexão das regiões dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri à rede de gasodutos nacional, no âmbito da Ação 8003 – Gás competitivo – Expansão da rede de gás natural, do Programa 66 – #VEMPRAMINAS – ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS.</p>	<p>Ofício 41/2020 - Companhia Energética de Minas Gerais</p> <p>A Gasmig informa que, conforme determina a cláusula 7ª do contrato de concessão celebrado com o Estado de Minas Gerais, promoverá a seu encargo obras, instalação de canalizações, redes e equipamentos nas áreas cujo estudo de viabilidade econômica justifiquem a rentabilidade dos investimentos. Para tanto, as Regiões dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri precisariam ter demanda de aproximadamente 24,6 milhões de m³/mês e verificar a capacidade técnica do supridor de gás natural em atender essa demanda. A concessionária acrescenta que tão logo o mercado regional se desenvolva e viabilize a construção do gasoduto, a Gasmig se prontificará a levar o gás até essas regiões.</p>

87	<u>6849</u>	Secretaria de Estado de Governo – Segov	Pedido de providências para que a execução da Ação 2011 – APOIO À GESTÃO MUNICIPAL, prevista no orçamento de 2021, seja realizada em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Indi –, a Fundação João Pinheiro, as agências de desenvolvimento das regiões metropolitanas e as entidades representativas da sociedade, como a Associação Comercial de Minas Gerais – ACMinas –, e envolva o treinamento de servidores para a atração de investimentos bem como sua capacitação para a elaboração e a gestão de projetos, em articulação com o escopo previsto para a Ação 1019 – Minas Livre para Crescer, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, destinada ao desenvolvimento do Programa de Liderança para a Retomada Econômica.	<u>Ofício 13/2021 - Secretaria de Estado de Governo</u> Segundo esclareceu a Secretaria de Estado de Governo - Segov -, pelo disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado, o órgão mais indicado para responder acerca da matéria seria a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede.
87	<u>6851</u>	Parlamentares integrantes da bancada que representa Minas Gerais no Senado Federal	Pedido de providências para que se empenhem para atrair investimentos públicos e privados para o Estado de Minas Gerais.	<u>Ofício 53791155/2021 - Senado Federal</u> O Requerimento cuja resposta se analisa foi dirigido aos três senadores por Minas Gerais. A resposta analisada foi enviada pelo senador Rodrigo Pacheco, que informou ter ciência do pedido e que o analisará. Não houve resposta dos demais senadores até o momento desta análise de resposta, em que pese o teor predominante genérico do pedido.
87	<u>6852</u>	Parlamentares	Pedido de providências para que se empenhem	

		integrantes da bancada que representa Minas Gerais no Senado Federal	para atrair investimentos públicos e privados para o Estado de Minas Gerais.	
111	<u>6890</u>	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede	<p>Pedido de providências para que:</p> <p>a) sejam aprimorados os benefícios tributários concedidos pelo Estado para a energia solar fotovoltaica, com especial atenção para seu reenquadramento na categoria industrial, em substituição ao enquadramento atual na categoria comercial, com vistas à manutenção da isenção de ICMS sobre a energia gerada e sobre os créditos de energia oriundos de sistema de micro e minigeração solar fotovoltaica no Estado até 31/12/2032; e</p> <p>b) em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, seja promovida gestão para a atualização do Convênio Confaz nº 101/1997, de modo que sejam contemplados os equipamentos solares fotovoltaicos – como inversores, estruturas, <i>stringbox</i>, gerador CA, sistemas de armazenamento, entre outros, além de incluídos os insumos necessários à produção desses equipamentos –, garantindo assim a isonomia tributária em toda a cadeia produtiva.</p>	<p>Ofício 15/2020 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico</p> <p>A Sede informou que trabalha em conjunto com a Agência de Promoção de Investimentos e Comércio Exterior - Indi - no desenvolvimento de proposta voltada ao atendimento do pedido.</p>
111	<u>6891</u>	Secretaria de Estado de Fazenda	<p>Pedido de providências para que:</p> <p>a) sejam aprimorados os benefícios tributários</p>	<p>Ofício 14/2021 - Secretaria de Estado de Fazenda</p> <p>Em longo ofício, a SEF detalha a legislação federal</p>

		<p>– SEF</p>	<p>concedidos pelo Estado para a energia solar fotovoltaica, com especial atenção para seu reenquadramento na categoria industrial, em substituição ao enquadramento atual na categoria comercial, com vistas à manutenção da isenção de ICMS sobre a energia gerada e sobre os créditos de energia oriundos de sistema de micro e minigeração solar fotovoltaica no Estado até 31/12/2032; e</p> <p>b) em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, seja promovida gestão para a atualização do Convênio Confaz nº 101/97, de modo que sejam contemplados os equipamentos solares fotovoltaicos – como inversores, estruturas, <i>stringbox</i>, gerador CA, sistemas de armazenamento, entre outros, além de incluídos os insumos necessários à produção desses equipamentos –, garantindo assim a isonomia tributária em toda a cadeia produtiva.</p>	<p>e estadual atinentes ao caso, os modelos de geração de energia elétrica distribuída e centralizada e suas especificidades, e as disposições dos convênios do Confaz relacionadas. Também analisa e pondera a possibilidade de se atender o reenquadramento dos benefícios tributários concedidos para a energia solar fotovoltaica, migrando-os da categoria comercial para a categoria industrial e avalia os entraves legais no âmbito do Confaz para a extensão de benefícios fiscais a equipamentos solares fotovoltaicos como inversores, estruturas, <i>stringbox</i>, gerador CA, sistemas de armazenamento, entre outros. Ao fim, conclui que está avaliando cuidadosamente a possibilidade de aprimorar os benefícios fiscais atualmente concedidos pelo Estado, mesmo diante da complexidade da situação.</p>
--	--	--------------	---	--